

EDITAL – LEILÃO ELETRÔNICO SESC-DR/PA PARÁ Nº 26/0001-LL

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC-DR/PA, Departamento Regional no Estado do Pará, torna público a quaisquer interessados que no dia **13 de novembro de 2026 às 09h30 (horário local)** realizará **LEILÃO** tipo “**MAIOR LANCE**”, na modalidade eletrônica, através do sítio www.norteleiloes.com.br, conduzido pelo Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

O procedimento será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC-DR/PA, aprovado pela Resolução nº 1.593/2024, pelas normas aplicáveis à atividade de leiloeiro e pelos princípios da transparência, isonomia, ética, integridade, eficiência, celeridade e objetividade.

1. DO LOCAL E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO:

1.1. Os bens inservíveis, previstos para alienação, conforme relação constante do **Anexo I – Relação dos Bens**, poderão ser vistoriados pelos interessados nos dias **11 e 12 de novembro, no horário das 08h30 às 12h e das 14h às 17h00**, nos endereços listados no **ANEXO I**.

1.2. A visitação dependerá de agendamento prévio pelo telefone **(91) 3033-9009/ 99329-4702 / 98233-4700 / 99125-0028** ou pelo endereço eletrônico: contato@norteleiloes.com.br; administrativo@norteleiloes.com.br.

1.3. A vistoria será de responsabilidade dos interessados, que deverão verificar previamente as características, o estado de conservação, a quantidade e os acessórios dos bens.

1.4. Processo de referência: nº 16.326.

2. OBJETO:

2.1. O presente leilão destina-se a receber lances para alienação de bens considerados inservíveis para o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Sesc-DR/PA, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, já devidamente caracterizados, identificados e avaliados.

2.2. O **ANEXO I** é parte integrante e inseparável deste Edital.

2.3. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta por lote.

2.4. O aviso resumido deste edital será publicado no sítio eletrônico oficial do Sesc-DR/PA, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e o edital integral e seus anexos permanecerão disponíveis para acesso público, mediante link para o sítio eletrônico www.norteleiloes.com.br, onde será realizado o leilão eletrônico.

2.5. Os bens foram objeto de avaliação prévia, e o valor indicado no **ANEXO I** corresponde ao preço mínimo de alienação de cada lote, conforme a avaliação existente, salvo disposição expressa em contrário no próprio anexo.

2.6. Os bens serão alienados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, conforme vistoria possível, sem garantia de funcionamento ou de adequação a finalidade específica.

2.7. É dever do arrematante/comprador vistoriar os bens com antecipação, considerando que serão pagas por conta do arrematante as despesas com multas, taxas, impostos, frete, carregamento, transporte, desmontagem, cortes, mão-de-obra necessária para qualquer tipo de serviço, regularização e transferência dos bens, quando aplicáveis.

2.8. O estado dos bens pressupõe-se conhecido e aceito pelos licitantes, na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores relacionadas a características, quantidade, estado de conservação ou funcionamento que pudessem ter sido verificadas na visitação ou nas informações disponibilizadas no **ANEXO I**.

2.9. O comitente vendedor reserva-se o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, alterar preços, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro, até o momento do encerramento do Leilão. O Leiloeiro e a Norte Leilões são meros mandatários do Comitente, não se responsabilizando pela origem, evicção, validade ou existência de impedimentos sobre os bens ora em Leilão, tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes aos bens.

3. DO LEILOEIRO:

3.1. O Leiloeiro Oficial do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc-DR/PA, Sr. Sandro de Oliveira com matrícula JUCEPA nº 20070555214 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital bem como no contrato PA-2026/13086 firmado entre o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc-DR/PA e o referido leiloeiro.

3.2. Os atos decisórios, inclusive o julgamento de impugnações, a apreciação de recursos e a homologação do resultado, serão praticados pela autoridade competente do SESC-DR/PA, conforme o Regulamento de Licitações e Contratos e as normas internas aplicáveis.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO:

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances de forma on-line, todas as pessoas físicas ou jurídicas, não impedidas por lei, desde que devidamente representadas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.2. Para participação on-line, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início do leilão, no site www.norteleiloes.com.br para obtenção de “login e senha”, sendo então habilitados e liberados para apresentação de lances on-line.

4.3. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão.

4.4. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no LEILÃO por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

4.5. Não será permitida a participação de:

4.5.1. Empregados e dirigentes do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc-DR/PA, e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os temporários;

4.5.2. Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc-DR/PA, ou que tenham qualquer outro impedimento do direito de licitar, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc-DR/PA e/ou da decisão sancionatória aplicável;

4.5.3. Empregados, prepostos e integrantes da equipe do Leiloeiro Oficial;

4.5.4. Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;

4.5.5. Pessoas que tenham participado da avaliação, organização ou condução do leilão, quando houver conflito de interesses ou impedimento previsto nas normas aplicáveis;

4.5.6. Pessoas jurídicas representadas ou controladas por pessoa impedida de participar.

4.6. A participação no leilão implica declaração de que o participante conhece e aceita as condições deste edital.

5. DO PROCEDIMENTO:

5.1. Os lances serão ofertados exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado neste edital, a partir do **valor mínimo** de avaliação, constante do **ANEXO I - Relação dos bens a serem leiloados**. Será considerado vencedor o participante que apresentar a **maior oferta** válida e aceita pelo leiloeiro oficial, igual ou superior ao preço mínimo, observadas as regras do sistema e a posterior homologação do resultado pelo SESC-DR/PA.

5.2. Na sucessão de lances, a diferença do valor **não poderá** ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do lote;

5.3. O LEILÃO será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line da Norte Leilões (acessado através do site www.norteleiloes.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com o Sesc-DR/PA, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital.

5.4. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

5.5. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

6. DO PAGAMENTO E RETIRADA:

6.1. O arrematante (comprador) receberá por e-mail o boleto para pagamento dos valores referente à arrematação e comissão do leiloeiro. Em caso de sistema bancário indisponível, poderão ser enviados os dados bancários do Leiloeiro Oficial;

6.2. É de responsabilidade do arrematante (comprador) o pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do lote, relativos à comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial;

6.3. O valor total de que trata o subitem acima, não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;

6.4. Os pagamentos referentes ao bem arrematado no Leilão e da Comissão do Leiloeiro deverão ser realizados impreterivelmente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de arrematação;

6.5. O arrematante comprador deverá enviar o comprovante devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita à confirmação junto à instituição financeira respectiva para o e-mail contato@norteleiloes.com.br.

6.6. O descumprimento do subitem 6.2 ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leilado, sendo obrigação do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência, que será incorporada ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc-DR/PA a título de indenização com as despesas do leilão, em 15% (quinze por cento) do valor da arrematação e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco por cento) do valor da arrematação. Em caso de descumprimento o arrematante fica ciente que poderá ser penalizado tanto na esfera judicial como extrajudicial.

7. DA ENTREGA DOS BENS:

7.1. A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) fica condicionada a compensação do pagamento pelo arrematante e da apresentação da Nota de Venda e Extrato de Compras expedidas pelo Leiloeiro Oficial;

7.2. A retirada do(s) lote(s) arrematado(s) pelos respectivos arrematantes deverá ser agendada antecipadamente, no mínimo, em 48 (quarenta e oito) horas, por intermédio da **Gerência de Conservação e Logística do Sesc / Seção de Patrimônio, pelo endereço eletrônico hbrito@pa.sesc.com.br**. Não será permitida a retirada dos bens em contrariedade a essa determinação;

7.3. A retirada do lote deverá ocorrer no máximo **30 (trinta) dias corridos** a contar da data do certame;

7.4. Decorridos 30 (trinta) dias a contar da data do certame, caso o arrematante não retire o lote, haverá cobrança de taxa de permanência de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** por dia de atraso;

7.5. Não será permitida a utilização da área onde os bens estão armazenados para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como a seleção do mesmo;

7.6. A desmontagem, o carregamento, o transporte, o frete e a mão de obra necessária serão de responsabilidade e custeio do arrematante, observadas as regras de segurança do local;

7.7. É de responsabilidade do arrematante a emissão de notas fiscais, e outros documentos fiscais, quando for necessário.

8. DA ATA:

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos, em especial os fatos relevantes.

8.2. O leiloeiro apresentará o resultado ao Sesc-DR/PA, acompanhado dos registros eletrônicos e das informações de identificação do do arrematante de cada lote.

8.3. Encerrada a etapa de lances e divulgada a arrematação dos respectivos lotes caberá recurso no prazo de 2 dias úteis, contado da divulgação do resultado, com efeito suspensivo, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc-DR/PA. O recurso será decidido pela autoridade competente do Sesc-DR/PA, que poderá manter, reformar ou anular o ato recorrido, preservando os atos aproveitáveis.

8.4. Após o julgamento, a análise da habilitação, a apreciação dos recursos e o encerramento das providências cabíveis, o processo será encaminhado à autoridade competente do Sesc-DR/PA para homologação e adjudicação, conforme o Regulamento de Licitações e Contratos e as normas internas aplicáveis.

8.5. A arrematação somente produzirá efeitos definitivos após a homologação, sem prejuízo das obrigações de pagamento e das consequências previstas para o inadimplemento injustificado.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor com base no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc-DR/PA.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O Sesc-DR/PA poderá suspender, cancelar, revogar ou anular o procedimento, total ou parcialmente, nas hipóteses previstas no Regulamento de Licitações e Contratos, neste edital ou nas normas aplicáveis, mediante decisão fundamentada.

10.2 Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre este edital, até 3 úteis dias antes da abertura da sessão mediante envio para cpl@pa.sesc.com.br. O pedido deverá identificar o edital, o item questionado, a fundamentação e os dados de contato do requerente.

10.3. O pedido de esclarecimento não terá efeito suspensivo automático, mas o Sesc-DR/PA poderá suspender o procedimento quando a análise da questão puder afetar a formulação dos lances ou a igualdade entre os participantes.

10.4. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

10.5. A participação no leilão implica aceitação integral das condições deste edital e de seus anexos.

10.7. Fica eleito o Foro de Belém/PA, para discussão de eventuais litígios, oriundos do presente LEILÃO, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Belém/PA, 15 de outubro de 2026.

HELOIVA AMORAS DA SILVEIRA TAVORA

Assinado eletronicamente por:
HELOIVA AMORAS DA SILVEIRA TAVORA
CPF: ***.906.302-**
Data: 20/10/2026 17:16:32 -03:00



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC
HELOIVA AMORAS DA SILVEIRA TAVORA
Diretora Regional do Sesc/PA

SANDRO DE
OLIVEIRA:69586
004015

Assinado de forma digital
por SANDRO DE
OLIVEIRA:69586004015
Dados: 2026.10.21 08:43:53
-03'00'

SANDRO DE OLIVEIRA
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPA Nº 20070555214

ANEXO I - RELAÇÃO DOS BENS

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO(S) BEM (NS)	ENDEREÇO	R\$ AVALIAÇÃO
1	CADEIRAS, GAVETEIROS E MESAS	RUA SENADOR MANOEL BARATA Nº 1873	2.885,44
2	MESAS, ARMÁRIO, PAINEL PARA TV	RUA SENADOR MANOEL BARATA Nº 1873	2.885,44
3	MONITOR, COMPUTADOR, RELOGIO DE PONTO, NO BREAK E OUTROS MATERIAIS DE INFORMÁTICA	END. RUA SENADOR MANOEL BARATA Nº 1873	1.349,18
4	CADEIRAS DIVERSAS	AV. SENADOR LEMOS Nº 2056, CEP 66113-730	3.735,48
5	TAPE LIBRARY 2 DRIVERS , SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DELL E OUTROS MATERIAIS DE INFORMÁTICA	AV ASSIS DE VASCONCELOS 359 – 1º ANDAR	200,00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TUS2L-ZUPQE-AW6QM-RFZYZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ HELOIVA AMORAS DA SILVEIRA TAVORA (CPF ***.906.302-**) em
20/10/2026 17:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.160.24.194	Não disponível
Autenticação	htavora@pa.sesc.com.br (Verificado)
Login	
BQo2bYPKVuwEpRhImrhg8OptJCArBe/HFgl6bLKL4oA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinasesc.sesc-pa.com.br/validate/TUS2L-ZUPQE-AW6QM-RFZYZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinasesc.sesc-pa.com.br/validate>